



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**122/2024**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 005/2024**

**OBJETO:** Realização do Show Artístico do Cantor Pablo “A Voz Romântica”, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 122/2024**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

**OBJETO:** Realização do Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica", nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:** 15/07/2024

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 15 de Julho de 2024

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 15 de Julho de 2024

**CONTRATADA:** AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ nº 26.337.395/0001-06

**VALOR GLOBAL:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30/09/2024

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

QUEILA SOUZA DE ANDRADE



## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2024

**OBJETO:** Realização do Show Artístico do Cantor Pablo “A Voz Romântica”, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

## AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 122/2024.

Buerarema/BA, em 03 de Julho de 2024

  
**Michelle Ferreira Souza**

Chefe da Seção de Orçamento

Prefeitura do Município de Buerarema/BA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
BUERAREMA-BA  
2024**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura

Responsável pela Demanda: Humberto César Oliveira Nobre Matrícula: 56452

Email: cultura@buerarema.b.gov.br Tel.: (73) 98831-8602

**1. Objeto:**

Realização do Show Artístico do Cantor Pablo “A Voz Romântica”, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Tendo em vista a necessidade da realização do evento “Festa da Farinha”, visando cumprir os festejos que já são tradicionais de comemorações do Aniversário da Cidade, sendo de suma importância para o município de Buerarema atender ao pedido do público da sede a da zona rural que já se preparam para esse momento a cada ano.

A “Festa da Farinha” é uma festa popular tradicional, esperada todos os anos, sendo um importante instrumento para incremento da receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que participam do evento. Desta forma a festa, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviço e vendas. Várias famílias incrementam sua renda com vendas no circuito da festa.



**3. Descrição**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÉ
01	Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica"	16/09/2024	R\$ 270.000,00

**4. Observações gerais:**

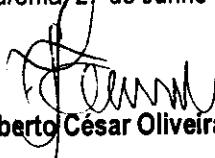
**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** 16/09/2024

**4.2. Local e horário da /Execução:** Praça Principal da Cidade no horário a ser definido pela organização do evento.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria de Cultura/ Humberto César Oliveira Nobre

**4.4. Prazo para pagamento:** até o dia 12/09/2024

Buerarema, 27 de Junho de 2024

  
Humberto César Oliveira Nobre

Matrícula: 56452

CPF: 264.109.665-04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



## PROPOSTA FINANCEIRA

**NOME DO PROPONENTE:** AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

**CNPJ:** 26.337.395/0001-06

**ENDEREÇO:** ALAMEDA SALVADOR, Nº1057, SALA 2111.

**CEP:** 41.820-790 – SALVADOR-BA.

**TELEFONE:** (71)99940-6122

**E-MAIL:** financeiro@agproducoes.art.br

Segue as informações básicas para contratação de show de **PABLO A VOZ ROMANTICA**.

**Data:** 16/09/2024

**Cidade:** BUERAREMA-BA

**Festividade:** FESTA DA FARINHA 2024

**Horario:** 23H00MIN

**Duração:** 01:30HRS

1	TRANSPORTE NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW;	R\$8.000,00
2	LOGISTICA AEREA NECESSARIA PARA REALIZACAO DO SHOW;	R\$62.000,00
3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R\$12.000,00
4	DISPÊNDIOS COM EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E MATERIAS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW;	R\$16.000,00
5	PIROTECNIA, EFEITOS;	R\$14.000,00
6	CACHE MUSICOS, STAFF E PRODUÇÃO;	R\$41.000,00
7	ADM. PRODUTORA	R\$18.000,00
8	IMPOSTOS;	R\$14.000,00
9	CACHE ARTISTA.	R\$85.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$270.000,00</b>

➤ Os valores listados no "descritivo de custo" acima estão em conformidade com o Título III – Dos Contratos Administrativos – Capítulo I – Da Formalização dos Contratos - artigo 74, jc. II e 94, §2º da Lei 14.133 de 2021.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**

### FORMA DE PAGAMENTO:

- Será pago 50% antes do evento e o restante dos 50% depois do evento mediante nota fiscal.
- **NOTA FISCAL** com Beneficio **PERSE** – Serviço sem retenção de Tributos Federais em razão da isenção de **IRPJ**, **CSLL**, **PIS** e **COFINS** prevista no artigo 4 da Lei no **14.148/2021**.



## DADOS PARA DEPÓSITO

- **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**  
**CNPJ: 26.337.395/0001-06**  
**BANCO DO BRASIL**  
**AGÊNCIA: 3463-0**  
**C/C: 55248-8**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Salvador /BA, de maio de 2024.**

**AD PRODUÇÃO** Assinado de forma  
digital por **AD**  
**MUSICAL** **PRODUÇÃO MUSICAL**  
**LTD:26337395** **LTD:26337395000106**  
**000106** **Dados: 2024.05.23**  
**15:12:21 -03'00'**

**AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**  
**CNPJ: 26.337.395/0001-06**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Realização do Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica", nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Buerarema, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente programações culturais e eventos que já fazem parte do calendário anual e principalmente fazem parte da tradição, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que vem para participar. Desse modo, temos o aquecimento da economia do município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços, tendo o impacto nos setores de alimentação, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Em cumprimento aos eventos anuais já previstos, sugerimos a contratação por Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que o artista é reconhecido nacionalmente, com seu estilo único e popularidade, e é de grande aceitação do público que participa deste evento.

Considerando também que o artista tem experiência com esse tipo de apresentação, não paira nenhuma dúvida que o Cantor Pablo "A Voz Romântica" é compatível com o estilo musical do evento que a Administração Pública está se propondo a realizar.

Desse modo, encaminho documentação para contratação do Cantor Pablo "A Voz Romântica". Somos cientes do trâmite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a contratação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

### 3. BASE LEGAL

3.1. A contratação da empresa escolhida atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de Inexigibilidade que será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 74 inciso II, Decreto Municipal nº 474 de 02 de Junho de 2023 e Decreto Municipal de 551/2023. Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

### 4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS



4.1. A proposta de preço enviado pela empresa é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A justificativa do preço leva em consideração a proposta comercial da artista e a apresentação de notas fiscais de shows anteriores prestados pelo mesmo.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

6.1 O pagamento será efetivado até o dia 12/09/2024, através de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Cultura, cumprindo os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados em praça pública na sede do Município de Buerarema, no dia 16 de Setembro de 2024, de acordo a proposta encaminhada e anexada a este documento.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.



**8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 O prazo previsto para a execução dos serviços será o dia 16/09/2024. O contrato terá vigência até o dia 30/09/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021

**9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, e também:

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) É vedada a subcontratação da obrigação;
- m) A contratada é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;
- n) A contratada deverá cumprir com a data da apresentação e com o horário mínimo de apresentação de 90 minutos caso o não cumprimento estiver sujeita as sanções de acordo ao item 11 deste termo.

**11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;**

**11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;**

**11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;**



11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) Advertência.



- a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso 1 do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Multa;
- b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

**13.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Jolismar Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 069.583.365-00 e a Gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Humberto César Oliveira Nobre, inscrito no CPF nº 264.109.665-04.

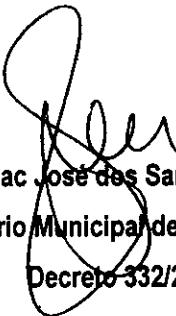
**14.1. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

14.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura;



14.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos.

Buerarema-BA, em 28 de Junho de 2024

  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 332/2023





Exmo. Sr.  
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal de Buerarema – BA

### **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

**ASSUNTO:** Realização do Show Artístico do Cantor Pablo “A Voz Romântica”, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para Realização do Show Artístico do Cantor Pablo “A Voz Romântica”, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buerarema-BA, em 04 de Julho de 2024

Humberto César Oliveira Nobre  
Secretário Municipal de Cultura  
Buerarema-BA



### APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2024: Realização do Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica", nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. Encaminhe-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Buerarema/BA, em 05 de Julho de 2024

  
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante das necessidades expostas pela Secretaria Municipal de Cultura para a Realização do Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica", nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 08 de Julho de 2024

  
Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



## RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para contratação de empresa do ramo, para Realização do Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica", nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 09 de Julho de 2024

Luana Corrêa Santos

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA**

Ao

**Setor de Licitações e Contratos.**

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Inexigibilidade de licitação para Realização do Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica", nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 10 de Julho de 2024

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2024

PARECER JURÍDICO



## **PARECER JURÍDICO**

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

### ***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE JURÍDICA***

#### ***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Termo de Referência que intitulou de Realização do Show Artístico do Cantor Pablo “A Voz Romântica”, nas comemorações do Aniversário da Cidade no evento Festa da Farinha 2024.

#### ***2. Fundamentos.***

A lei nº14.133/2021 constitui o novo marco legal das Licitações e Contratos Administrativos, trazendo algumas inovações na disciplina da matéria, incorporando entendimentos doutrinários e jurisprudências, mas talvez a sua principal contribuição seja a grande ênfase dada a fase de planejamento das contratações públicas, impondo aos administradores públicos uma nova perspectiva de atuação. Não é que a Lei nº 8.666/1993 e as leis especiais sobre licitações e contratos não dessem importância ao planejamento, mas por diversas razões o planejamento das contratações públicas nem sempre atendiam aos padrões de eficiência estabelecidos e esperados, principalmente quando regidos pela lei geral. Agora, o planejamento ganhou contornos mais definidos e isso confere maior eficácia à norma jurídica.

Inclusive, o planejamento foi estabelecido como um princípio explícito da Lei nº 14.133 /2021, reforçando ainda mais sua eficácia normativa:

Art. 52 Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sobre o planejamento, MARÇAL JUSTEN FILHO assevera que:

Um dos pilares da Lei 14.133/2021 consiste em promover o planejamento, reconhecido como essencial e indispensável para a gestão eficiente dos recursos públicos e a obtenção de contratos satisfatórios e bem executados. A Lei pressupõe que o planejamento pode neutralizar os defeitos fundamentais das contratações administrativas, que são a ineficiência da corrupção. [...] Isso significa a necessidade de implantação de um ambiente de planejamento. A expressão indica que o planejamento deve ser incorporado de modo amplo e genérico nas funções administrativas, superando-se a concepção de projetos isolados e atividades não integradas. É indispensável que a atividade administrativa vincula-se não apenas ao atendimento das necessidades previsíveis, mas também incorpore mecanismos para adaptar as circunstâncias inovadoras produzidas pela realidade.

Portanto, a cultura administrativa precisa incorporar a nova perspectiva conferida ao planejamento pela Lei nº 14.133/2021, com diversos institutos obrigatórios, como o plano de contratação anual, o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência, de maneira que os administradores públicos terão que gastar mais tempo planejando, o que diminui o tempo para a execução, exigindo estratégias de curto, médio e longo prazo.

***3. Abrangência Da Análise Jurídica.***

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras,



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

A atividade dos advogados pareceristas – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

### DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

4

vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...) (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analizando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

5

providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho.

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) oferecido pelo artista selecionado pela Administração Pública.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

6

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que embora não tenha aplicação obrigatória no Município de Buerarema, mas pode ser utilizado como paradigma.

**Art. 7º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

**§ 1º** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**§ 2º** Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

**§ 3º** Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

**§ 4º** Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

**§ 5º** O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

7

Assim, os documentos juntados (doc. 0421150, págs. 5 a 7), s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Buerarema, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

8

da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**4. Da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social E Trabalhista E Demais Requisitos Legais.**

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV – econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui a as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da atividade econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos;

Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

***Conclusão.***

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

12

Buerarema, 11 de julho de 2024.

*João Victor Dutra de Almeida*

*Advogado*

*OAB/BA 69.987*



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2024

## PROPOSTAS DE PREÇOS



## PROPOSTA FINANCEIRA

**NOME DO PROPONENTE:** AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

**CNPJ:** 26.337.395/0001-06

**ENDEREÇO:** ALAMEDA SALVADOR, Nº1057, SALA 2111.

**CEP:** 41.820-790 – SALVADOR-BA.

**TELEFONE:** (71)99940-6122

**E-MAIL:** financeiro@agproducoes.art.br

Segue as informações básicas para contratação de show de **PABLO A VOZ ROMANTICA**.

**Data:** 16/09/2024

**Cidade:** BUERAREMA-BA

**Festividade:** FESTA DA FARINHA 2024

**Horario:** 23H00MIN

**Duração:** 01:30HRS

1	TRANSPORTE NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW;	R\$8.000,00
2	LOGISTICA AEREA NECESSARIAS PARA REALIZACAO DO SHOW;	R\$62.000,00
3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R\$12.000,00
4	DISPÊNDIOS COM EQUIPAMENTOS, MANTENÇÃO E MATERIAS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW;	R\$16.000,00
5	PIROTECNIA/FEFEITOS;	R\$14.000,00
6	CACHE MUSICOS, STAFF E PRODUÇÃO;	R\$41.000,00
7	ADM. PRODUTORA	R\$18.000,00
8	IMPOSTOS;	R\$14.000,00
9	CACHE ARTISTA.	R\$85.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$270.000,00</b>

➤ Os valores listados no “descritivo de custo” acima estão em conformidade com o Título III – Dos Contratos Administrativos – Capítulo I – Da Formalização dos Contratos – artigo 74, inc II e 94, §2º da Lei 14.133 de 2021.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**

### FORMA DE PAGAMENTO:

- Será pago 50% antes do evento e o restante dos 50% depois do evento mediante nota fiscal.
- **NOTA FISCAL** com Beneficio **PERSE** – Serviço sem retenção de Tributos Federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei no 14.148/2021.



## DADOS PARA DEPÓSITO

- **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**  
CNPJ: 26.337.395/0001-06  
**BANCO DO BRASIL**  
**AGÊNCIA: 3463-0**  
**C/C: 55248-8**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

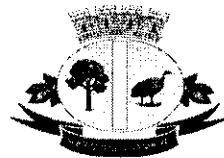
Salvador /BA, de maio de 2024.

AD PRODUÇÃO Assinado de forma  
MUSICAL digital por AD  
LTDA 26337395 PRODUÇÃO MUSICAL  
000106 LTDA:26337395000106  
Dados: 2024.05.23  
15:12:21 -03'00'

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
CNPJ: 26.337.395/0001-06

O P R O D U C Ã O

Tel : 71 3013-9041 / Endereço : Alameda Salvador N- 1057 , Torre América , Sala 2111,  
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep : 41820-790 / Cidade - Salvador -Bahia



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2024

## DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP

CNPJ nº 26.337.395/0001-06

**ADRIELE CAMPOS DE JESUS** nacionalidade brasileira, nascida em 11/10/1987, solteira, empresária, CPF nº 030.000.075-80, carteira nacional de habilitação nº 04481813339, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) Residencial Estrela Do Mar, 4, Quadra e3 Lote 9, Alphaville I, Salvador, Ba, CEP. 41701030, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600151969, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 440, Edif Salvador Business Sala 108, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.337.395/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDERECO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Alameda Salvador, 1057, Cond Salv. Shop. Business Sala 2111, Caminho Das Árvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-790.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador, Bahia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, 25 de julho de 2017.

*Adriele Campos de Jesus*  
ADRIELE CAMPOS DE JESUS  
CPF: 030.000.075-80

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2017 SOB Nº: 97686343 Protocolo: 174092407-7, DE 08/08/2017
Empresa: 29 6 0015196 9 AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SÉCRETARIO-GERAL	

Req: 8170000645300

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97686343 em 08/08/2017

Protocolo 174092407 de 08/08/2017

Nome da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP NIRE 29600151969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184823059818258

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

03

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI estabelecida na(o) RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 440, EDIF SALVADOR BUSINESS SALA 108, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SALVADOR - BAHIA, 6 de outubro de 2016.

Adrielle Campos de Jesus  
ADRIELE CAMPOS DE JESUS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>11/10/2016</u>	Etiqueta de registro
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2016 SOB N°: 97602568 <b>JUCEB</b>Protocolo: 16/604346-0, DE 11/10/2016</p> <p>Impresso: 29 6 0015196 9 AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI</p> <p><i>Hélio Portela Ramos</i></p> <p>HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL</p>	

(1)

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**ADRIELE CAMPOS DE JESUS**, Brasileira, nascida em 11/10/1987, solteira, empresaria, CPF nº 030.000.075-80, Carteira Nacional de Habilitação nº 04481813339 DETRAN BA, residente e domiciliado no Residencial Estrela do Mar, 4, Quadrae3, Lote 9, Alphaville I, Salvador - BA, CEP 41.701-030;

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob o nome empresarial **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** e nome fantasia **SYNERGY**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem sede e domicílio na Rua Alceu Amoroso Lima, 440, Edif Salvador Business, Sala 108, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-770.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa tem por objeto(s):

Produção de Espetáculos de Som e Luz; Atividades de Direção, Produção e Empresarial de Eventos Artísticos ao Vivo; Promoção de Bandas e de Grupos Musicais.



(2)

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

9001-9/02 - produção musical.

**CLÁUSULA QUINTA**

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA**

A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ADRIELE CAMPOS DE JESUS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



16

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

**DO FORO**

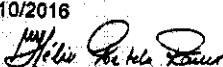
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Salvador – Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Salvador - Bahia, 6 de outubro de 2016

Adriele Campos de Jesus  
ADRIELE CAMPOS DE JESUS

CPF: 030.000.075-80

<b>JUCEB</b>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2016 SCB Nº: 29600151969 Protocolo: 16/604353-2, DE 11/10/2016
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
CNPJ nº 26.337.395/0001-06



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wzb3G-f-7BnFuwwMaB1z6HWPfFzdiokh5xt8  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03000007580-ADRIELE CAMPOS DE JESUS|01828232530-AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO

ADRIELE CAMPOS DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/10/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 030.000.075-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04481813339, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR, 4, QUADRAE3 LOTE 9, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701030, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600151969, com sede Alameda Salvador, 1057, Cond Salv. Shop. Business Sala 2111, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.337.395/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDERECO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ALAMEDA SALVADOR, 001057, EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA SALA 2110, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ ATIVIDADES DE DIRECAO, PRODUCAO E EMPRESARIAL DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO PROMOCAO DE BANDAS E DE GRUPOS MUSICAIS E ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA.

### CNAE FISCAL

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música  
9001-9/02 - produção musical

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1985, SOLTEIRO, CANTOR, CPF nº 018.282.325-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03449644226, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR, 4, QUADRA3 LOTE 9, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701030, BRASIL.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81400000754185

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98496823 em 15/04/2024

Protocolo 249157519 de 12/04/2024

Nome da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA NIRE 29600151969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90688635132394

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
CNPJ nº 26.337.395/0001-06



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-f-7BnfJWWMa131z6fHwprFzajokh5xt8  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03000007580-ADRIELE CAMPOS DE JESUS|01828232530-AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADRIELE CAMPOS DE JESUS , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR BA, 12 de abril de 2024.

---

ADRIELE CAMPOS DE JESUS

---

AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO

Req: 81400000754185

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98496823 em 15/04/2024

Protocolo 249157519 de 12/04/2024

Nome da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA NIRE 29600151969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90688635132394

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





249157519

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>249157519 - 12/04/2024</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

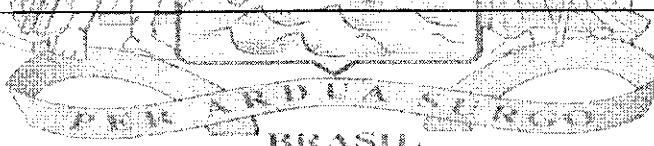
### MATRIZ

NIRE 29600151969  
CNPJ 26.337.395/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98496823 DE 15/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 15/04/2024

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01828232530 - AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO - Assinado em 12/04/2024 às 12:45:16

Cpf: 03000007580 - ADRIELE CAMPOS DE JESUS - Assinado em 12/04/2024 às 12:44:16



*Bruno Mota Passos*

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98496823 em 15/04/2024

Protocolo 249157519 de 12/04/2024

Nome da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA NIRE 29600151969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90688635132394

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

3 - **Lei de Proteção de Dados e Privacy:** *Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - Lei Federal que protege os dados de pessoas físicas de forma mais eficiente. A LGPD é uma das leis mais rigorosas do mundo, estabelecendo regras para a coleta, armazenamento, processamento e tratamento de dados de pessoas físicas. Ela também estabelece direitos para os cidadãos, como o direito de acesso, correção e eliminação de seus dados.*

I<BRA044818133<390<<<<<<<<<  
8710112F3306297BRA<<<<<<<<<2  
ADRIELE<<CAMPOS<DE<JESUS<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS  
Avenida Professor Magalhães Neto, 1838,  
Ed. Civil Business, Pituba - Salvador-BA  
CEP: 41810-012  
CNPJ: 34.432.153/0001-20  
Insc. Est.: 26.005.359-NO  
SAC: 0800 071 9111

## NOTA FISCAL FATURA

Atende ao convênio ICMS 128/2012

Código de Autenticação Digital



1747 d469 00bd f5df b0ab 2a9a 9d9d 46dc

Nat. da Operação: VENDA  
MERC ADQ TERC

### DADOS DO CLIENTE

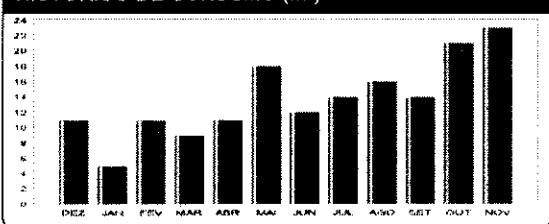
Para mais detalhes sobre suas faturas, favor acessar o Portal do Cliente ou aplicativo Bahiagás Virtual.

Código	025436-01	Código Débito Automático	0254360103000	Nota	ADRIELE CAMPOS DE JESUS
Endereço de Ligação	RUA DOS CORAIS, 709 COND RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR ALPHAVILLE CEP 41701030, SALVADOR-BA				

### DADOS DA FATURA

Nº Fatura	001974989-78
Dias Consumo	34
Referência	11-2023
Emissão	22-11-2023
Vencimento	10-01-2024
Valor a Pagar	R\$ 136,83

### HISTÓRICO DE CONSUMO (m³)



### RESERVADO AO FISCO

Código de Autenticação Digital:  
1747 d469 00bd f5df b0ab 2a9a 9d9d 46dc

### DADOS DO CONSUMO (m³)

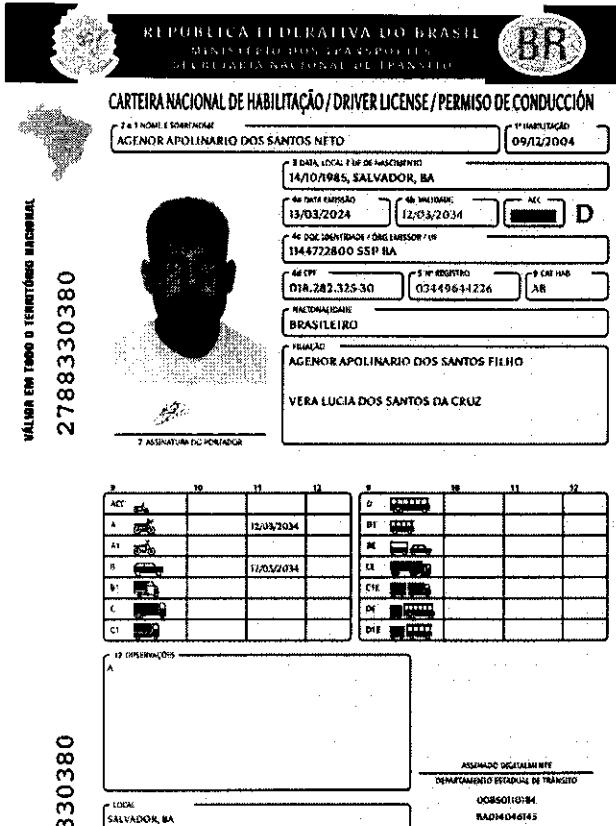
Entenda como calculamos sua conta: Leitura Atual - Leitura Anterior = Consumo Médio X Fator PCS X Fator Pressão = Consumo Faturado

Nº do Medidor	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Médio	Fator PCS	Fator Pressão	Consumo Faturado
231226	14-10-2023	13-11-2023	13-12-2023	1302,6300	1279,7700	22,8600	X 1	X 1.0042	= 23

### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Para mais detalhes sobre as faixas de consumo, favor acessar o Portal do Cliente.

Código do Produto	Nome	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA034496442<268<<<<<<<<<  
8510149M3403129BRA<<<<<<<<<2  
AGENOR<<APOLIN<DOS<SANTOS<NETO

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvíndia: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiacoelba.com.br">neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br/Poder%20P%C3%BCblico/Contribui%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ilumina%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BCblica">www.neoenergiacoelba.com.br/Poder%20P%C3%BCblico/Contribui%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ilumina%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BCblica</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br">www.neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergiacoelba.com.br](http://www.neoenergiacoelba.com.br).

**ACESSE [NEOENERGIACOELBA.COM.BR](http://NEOENERGIACOELBA.COM.BR) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO  
ENDERECO:  
AV ALPHAVILLE 3  
RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR  
QD- E LT- 09  
PARALELA/SALVADOR  
41701-015 SALVADOR BA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/2024

NOME DO CLIENTE:  
 AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO  
 CPF: 018.282.325-30  
 ENDEREÇO:  
 AV. ALPHAVILLE 3  
 RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR  
 QD- E LT- 09  
 PARALELA/SALVADOR  
 41701-015 SALVADOR BA

 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**9412095**

 CÓDIGO DO CLIENTE  
**7023636314**


NOTA FISCAL N° 766416783 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 14/03/2024  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta>  
 chave de acesso:  
 2924 0315 1396 2900 0194 6800 0768 4167 8310 5898 6786  
 Protocolo de autorização: 3292400016295517 - 15/03/2024 às 04:44:42

REF: MÊS/ANO TOTAL A PAGAR R\$ 3.005,58 VENCIMENTO 25/03/2024

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 09/02/2024		LEITURA ATUAL 12/03/2024		Nº DE DIAS 32		PRÓXIMA LEITURA 10/04/2024					
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALIQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	2.586,00	0,70928230	1.834,20	82,09	1.834,20	20,50	376,02	0,53214000	PIS	2.212,79	1,01	22,34
Consumo-TE	kWh	2.586,00	0,36705053	949,19	42,48	949,19	20,50	194,58	0,27538000	COFINS	2.212,79	4,62	102,23
Ilum. Pùb. Municipal				159,44						ICMS	2.783,39	20,50	570,60
Juros-COSIP				0,42									
Juros-COSIP				3,68									
Ra-NF 759637803				52,53									
Juros-NF 759637803				6,12									
<b>TOTAL</b>				<b>3.005,58</b>									

CONSUMO / kWh			
	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
MAR24		2586	32
FEV24		2428	29
JAN24		2850	29
DEZ23		2866	33
NOV23		1302	30
OUT23		1872	28
SET23		3354	33
AGO23		2545	31
JUL23		1826	32
JUN23		2383	29
MAI23		1878	30
ABR23		1635	32
MAR23		976	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1134107800	Energia Aliva	Único	335009,00	338828,00	1.00000	2.586,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em <a href="http://www.aneel.gov.br">www.aneel.gov.br</a> .	
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(s) CAT de - 1333 kWh	
Unidade integrante do sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 1333 kWh	
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10	
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21	
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP para em atraso, conforme Legislação Municipal.	
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.	
<b>03/2024</b>	<b>CÓDIGO DO CLIENTE 7023636314</b>
	<b>VENCIMENTO 25/03/2024</b>
	<b>TOTAL A PAGAR R\$ 3.005,58</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.	

838500000300 055600300073 023636314218 030201066736

PAGUE COM PIX



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.337.395/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/10/2016

NOME EMPRESARIAL  
AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SYNERGY

PORTA  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AL SALVADOR

NÚMERO  
1057

COMPLEMENTO  
COND SALV. SHOP. BUSINESS SALA 2111

CEP  
41.820-790

BAIRRO/DISTRITO  
CAMINHO DAS ARVORES

MUNICÍPIO  
SALVADOR

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
HENRIQUE@EXATABA.COM.BR

TELEFONE  
(71) 3271-7840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:43:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.337.395/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2016
NOME EMPRESARIAL AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYNTERGY		PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL SALVADOR	NÚMERO 001057	COMPLEMENTO EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMÉRICA SALA 2110
CEP 41.820-790	BARRA/ DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDERÉSCO ELETRÔNICO FINANCIERO@AGPRODUCOES.ART.BR		UF BA
TELEFONE (71) 8707-0248		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 17:21:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**  
**CNPJ: 26.337.395/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:30:04 do dia 30/04/2024 *(hora e data de Brasília)*.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **0884.1C23.E529.563A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243003842

RAZÃO SOCIAL	
<b>AD PRODUCAO MUSICAL LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>26.337.395/0001-06</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA  
CNPJ: 26.337.395/0001-06  
Endereço: ALAMEDA SALVADOR Nº 001057 - CAMINHO DAS ARVORES,  
SALVADOR/BA - CEP: 41820790 - EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS  
TORRE AMERICA SALA 2110

Número da Certidão: 1073029

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressaltado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:35:41 horas do dia 08/05/2024.  
Válida até dia 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **98A7.3234.8D14.EAEF.5B44.E692.0657.090A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.337.395/0001-06

**Razão Social:** AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI EPP

**Endereço:** AL SALVADOR 1057 SL 2111 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2024 a 02/08/2024

**Certificação Número:** 2024070421234179739875

Informação obtida em 04/07/2024 11:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.337.395/0001-06

Certidão nº: 22390413/2024

Expedição: 03/04/2024, às 09:39:48

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AD PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.337.395/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

**Validade deste Alvará: 31/12/2024**

**RAZÃO SOCIAL:** AD PRODUCAO MUSICAL LTDA

**NOME FANTASIA:** SYNERGY

**CGA:** 580.027/001-83

**CNPJ:** 26.337.395/0001-06

**ENDEREÇO:** Alameda Salvador, 1057, COND SALV. SHOP. BUSINESSSALA 2111 - CAMINHO DAS ÁRVORES

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

<b>ATIVIDADE(S)</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	11/10/2016
Produção musical	9001-9/02	11/10/2016

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular **Nº TVL:** 361599 **VALIDADE:** Definitivo  
**DATA DA INSCRIÇÃO:** 11/10/2016 **DATA DE IMPRESSÃO:** 03/01/2024

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** 976BEC9D6DD7ADF4B068F352A6E423D1

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00454611E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**

**CNPJ: 26.337.395/0001-06**

**Endereço: AL SALVADOR, 1057 EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA SALA 2110, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA, CEP. 41.820-790**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quarta-feira, 8 de maio de 2024



235

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE a  
Empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA E DO OUTRO LADO  
COMO REPRESENTADO AGENOR APOLINÁRIO DOS SANTOS  
NETO, em Artes PABLO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a Empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, situada na Alameda Salvador, número 1057, Torre América, Sala 2111, Bairro: Caminho das Árvores, Cidade: Salvador - Bahia, CEP: 41.820-790, CNPJ Nº26.337.395/0001-06, através do seu representante legal o Sr. ADRIELE CAMPOS DE JESUS, CPF: 030.000.075-80, RG: 908158076 SSP/BA residente à Alameda Salvador Nº 1057, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador/BA Como representado o S.r. AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO, (em artes PABLO), CPF: 018.282.325-30 E RG: 1144772800 SSP/BA, residente à Alameda Salvador Nº 1057, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO, firme contrato de produção Musical e representação artística, com cláusula de exclusividade e outras avanças, o qual será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações e participações artísticas, competições, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, uso de imagem, número de apresentações, local e horário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 10% ao representado e 90% ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Salvador, dirimir qualquer dúvida ou questão decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

So OFICIAL  
25/01/2024

Salvador, BA 25 de janeiro de 2024.

*Pablo*  
AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
ADRIELE CAMPOS DE JESUS  
CPF:030.000.075-80

*Pablo*  
AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO  
PABLO  
CPF:018.282.325-30

Tel: 71 3013-9041 / Endereço: Alameda Salvador N. 1057, Torre América, Sala 2111,  
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep: 41820-790 / Cidade - Salvador - Bahia

6º TABELIONATO  
Rec de Fimias / 1000  
AS  
SO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO N°: 528582

Protocolo: 00163350 - Registro: 00528582

O QUE CERTIFICO 29/01/2024  
Emol. R\$ 44,72 FECOM: R\$ 12,22 Det. R\$ 1,78  
Tx. Fiscal: R\$ 31,78 Tx. PGE: R\$ 1,19 FMMPBA:  
R\$ 0,93 Total: R\$ 92,60  
DAJE 166681 Série: 002 Emissor: 1568  
SELO: 1666 AB204918-6 Vaid.: MH3122UQ2S  
Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

*Suely Cristina Marques da Costa*  
SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2º SUBSTITUTA

Maria Lúcia dos Santos (609) Abrahão - Oficial

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chama-Chama - Salvador - BA - CEP: 40.117-300  
Tel: (71) 3034-5206  
E-mail: [tsleconselho@vianetvarela.net.br](mailto:tsleconselho@vianetvarela.net.br) - Site: [www.tsleconselho.net.br](http://www.tsleconselho.net.br)

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de(s) de(s):  
ADRIELE CAMPOS DE JESUS ..... AGENOR APOLINARIO DOS SANTOS NETO ..... ALESSANDRA Martins Lopes  
Salvador, 26 de Janeiro de 2024  
Em Teste:  da verdade  falso  
ALESSANDRA MARTINS LOPES ESCRIVENTE  
Selo: 1606.AE880034-4 e 1606.AE880036-2  
Consulte o selo: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)  
Emol: R\$8,38 - Taxas: R\$6,82 - Total: R\$15,20



29409172317903670

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)****Número do Processo:** 934002347**Dados Gerais**

---

**Nome:** AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**CPF/CNPJ/Número INPI:** 26337395000106**Endereço:** ALAMEDA SALVADOR SHOPPING BUSINESS, 1057, TORRE AMERICA, SL 2111**Cidade:** Salvador**Estado:** BA**CEP:** 41820790**País:** Brasil**Natureza Jurídica:** Pessoa Jurídica**e-mail:** editora@agproducoes.art.br**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**CPF/CNPJ/Número INPI:** 26337395000106**Endereço:** ALAMEDA SALVADOR SHOPPING BUSINESS, 1057, TORRE AMERICA, SL 2111**Cidade:** Salvador**Estado:** BA**CEP:** 41820790**País:** Brasil**Natureza Jurídica:** Pessoa Jurídica**e-mail:** editora@agproducoes.art.br**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Nominativa**Natureza:** Produto e/ou serviço**Elemento Nominativo:** PABLO A VOZ ROMÂNTICA**Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro?** Não

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

---

**Classe escolhida:** NCL(12) 41

### Descrição da Especificação:

- **Apresentação de canto**
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- **Apresentação de espetáculos de variedades**
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- **Cantor(a)**
- Organização de bailes
- **Produção de shows**
- Produção musical

## Declaração de Atividade

---

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

## Anexos

---

Descrição	Nome do Arquivo
Comprovante	INPI COMPROVANTE.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

## Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 934002347 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 27/03/2024 às 09:47

## Sempre com muito romantismo Pablo se consagra em sua carreira musical

“Arrocha”. Foi através deste termo na antiga seresta, em 2000, na cidade de Candeias (BA), que nasceu o gênero que está espalhado pelos quatro cantos do mundo. Acidentalmente, Pablo comemora até hoje sua criação na música, que se disseminou e vem trazendo cada dia mais outros estilos musicais ao seu ritmo. Com 6 Cds oficiais pela gravadora Som Livre, 5 Dvds e uma agenda vasta de 20 apresentações mensais, o criador do arrocha, como é conhecido pelo público, vem colecionando uma legião de fãs e novas parcerias artísticas, ano após ano.

De 16 anos para cá, muita coisa mudou na carreira da “voz romântica”, como se intitula Pablo, por conta de seu tom suave. O artista, que foi descoberto profissionalmente aos 15 anos de idade, nem sempre teve a vida só de sucesso. Aos 6 anos, Pablo começou a cantar na noite, ao lado do pai, em Candeias (BA), onde nasceu, para complementar a renda da família. E foi em uma noite dessas que o menino franzido do Recôncavo Baiano teve uma mudança: em um show no Clube dos Oficiais da Policia Militar da Bahia, o então Agenor Apolinário dos Santos Neto, seu nome de registro, foi batizado por um cabo da PM, com o prenome de Pablo, por afirmar que seu nome real não seria de artista. E então ficou até hoje. Quando completou 13 anos, a família se mudou para Lagarto (SE). Descontente com a mudança, ele saiu de casa com a desculpa de visitar a sua irmã na cidade onde morava. Lá, encontrou um amigo, que o convidou para cantar enquanto tocava teclado. O jovem aceitou e nunca mais voltou para a casa. Depois de um tempo, o seu companheiro foi embora e, sem o tecladista, começou a sua luta para sobreviver. Neste período, vendeu picolé, frutas e verduras para conseguir se manter.

Aos 15 anos de idade, recebeu um convite para ser vocalista da banda Asas Livres. Foi neste conjunto que Pablo firmou o seu nome com a criação do ritmo arrocha. Em 2003, foi convidado para ser sócio de um projeto, chamado “Grupo Arrocha”. O êxito chegou ao programa Domingão do Faustão, na Rede Globo, e expandiu o movimento com repercussão nacional e internacional. Depois de 4 anos, o nome do projeto em que o cantor fazia parte muda para Pablo & Grupo Arrocha, onde o seu nome passa a ser trabalhado com mais força, porém, sem desvincular da banda e do movimento. Em 2010, Pablo inicia sua carreira solo como “Pablo, a voz romântica”, através da sua produtora independente, AG Produções e Eventos(que atualmente chama-

se Synergy Music). Seu primeiro CD da carreira solo mantém sua característica mais forte: um ritmo romântico e, ao mesmo tempo, dançante e emocionante. Ainda em 2010 gravou DVD em Aracaju (SE) comemorando 10 anos de carreira. Em novembro de 2011, é lançado o segundo CD de Pablo com um grande show no Bahia Café Hall. Os fãs esgotaram os ingressos e entoaram os clássicos e novos sucessos do cantor, como foi o caso da música “A Casa ao Lado”.

E os álbuns não param por ai: 2012 o cantor gravou CD/ DVD “Arrocha Brasil”, e contou com participações pra lá de especiais de amigos como Fátima Leão, Claudia Leitte, Tatau (Araketu), Alinne Rosa, Marcos Antônio e Gaby Amarantos. No verão de 2013, o artista gravou o hit “Fui Fiel”, que foi uma das músicas mais executadas nas rádios e marcou o carnaval em 2013. Com o sucesso, a música composta por Pablo foi regravada por Gusttavo Lima. Os anos de 2013 e 2014 foram marcados por muito trabalho e um crescimento brilhante de sua carreira, com passagem por importantes programas de TV nacional. Por falar em crescimento, neste mesmo ano de 2013, Pablo acrescenta em sua banda bateria e percussão, algo diferenciado para ser apresentado ao carnaval de Salvador e diferenciar de outras bandas de arrocha.

Em 2014, o arrocha passa a ter um novo codinome: a sofrênciia. “Certo dia estava fazendo show no interior da Bahia e li em um cartaz: ‘Pablo, o rei da sofrênciia’. Eu não gosto de me patentiar como o rei do arrocha, o rei da sofrênciia. A música é de todos, e principalmente do público. Sem eles não teria a gente”, afirma Pablo. Sofrênciia é um termo novo, que é a mistura de sofrimento e carência. E foi o jargão do ano, que perdura até hoje. “Acredito que a sofrênciia tenha sido criado após o nosso álbum ‘É só dizer que sim’, realmente as músicas foram feitas para judiar. Mas, sem esquecer a essência do romantismo”, completa Pablo.

“É só dizer que sim”- o trabalho que tem participação de Ivete Sangalo, na famosa “Vingança do Amor”, e de Solange Almeida do Aviões do Forró, em “Tá fazendo falta”-, tem todas as músicas cantadas em coro pela plateia, por onde o cantor tem se apresentado. Vale ressaltar as queridinhas do público como “Por que Homem não chora”, que é uma das mais bem executadas canções em 2014/2015, faz as pessoas vibrarem nos espetáculos e gerou grande comentário nas redes sociais, como vários vídeos da tal famosa sofrênciia. Além de “Bilu Bilu”, divertidíssima letra que só os casais apaixonados entendem, principalmente quando embalada por belíssimos arranjos de Pablo e sua banda.

O ano de 2015 já começou com um grande coroamento para Pablo: às 4h da manhã de 1 de Janeiro, o artista sobe ao palco de Réveillon com uma multidão de 160 mil pessoas que não arredaram o pé para vê-lo. Seguido a isso, começava a contagem regressiva para o Carnaval de Salvador. Com todos os holofotes para ele, Pablo sem dúvidas brilhou. A quem diga que o carnaval foi dele, e de deixar o “queixo caído”. Mais que isso foi a aglomeração enorme de pessoas que o acompanhou no bloco “Tô Ligado”, no circuito Barra- Ondina. Foi o conflito entre o bloco na corda e a massa fora, que acabou por invadir. Comandado por um Major da Policia Militar, o artista seguiu seu desfile com um pelotão de policiais militares que fizeram a escolta, garantindo a continuidade do percurso. Para concretização de seu sonho: Luciano Camargo, especialmente importado de Orlando, interrompeu suas férias, para cantar ao lado deste fenômeno. Após isso, vem o disco “Desculpe Ai”, com participação especial de Zezé Di Camargo e Luciano em “Chora não bebê”. Que honra para esse fã! Neste belíssimo ano, Pablo faz sua estreia como ator. Isso mesmo! O artista que tem “Por que Homem não Chora”, na trilha de “Paraisopolis”, surpreende o personagem e participa de uma das cenas finais.

Em 2016, Pablo dá um novo passo em sua trajetória, e passa a gerenciar sozinho sua carreira. Aliado a isso, mais um álbum, que nada mais justo do que levar o nome dessa atual fase. Por isso em “Um Novo Passo”, Pablo, mais uma vez, com muito romantismo, escreve outro capítulo de sua história. A começar pela música que é o carro chefe do CD “Desapeguei”, e em pouco tempo de lançada, já contabiliza milhares de views em todas as plataformas digitais. E que venha 2017. Antes disso, Pablo conquista mais uma novela da Rede Globo. “Fui Fiel” é uma das modas que ilustram a série “Justiça”.

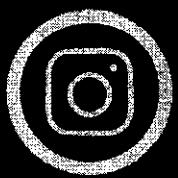
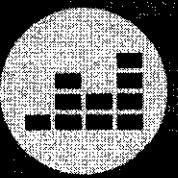
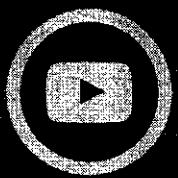
Em 2017, marcando presença mais uma vez em folhetins Globais, Pablo emplaca “Bilu Bilu” em nova versão dada com arranjos em “O Outro Lado do Paraíso”. Pablo grava DVD em Feira de Santana(BA), sob os olhares de uma plateia seletiva, com amigos e seus fãs. O projeto “Pablo & Amigos no Boteco”, saí do papel. “Tinha o sonho de gravar um DVD mais intimista, com alguns amigos e foi do jeito que eu sempre quis. Como em um bate-papo, totalmente a vontade. Pra cena, Pablo trouxe Marcos e Belutti, Henrique e Diego e Roberta Miranda. Dias após, em estúdio, mais uma vez o desejo do menino: contracenando com seu ídolo, que passou a ser mais um amigo: Luciano Camargo. Desde 2012 sem gravar um trabalho em video, Pablo se deu por satisfeito. O trabalho foi lançado este ano(2018) e já figura entre as mais tocadas do ranking do seu gênero em lista nacional. Entre tantas apostas a hit, Pablo lança a cada semana uma canção inédita do seu especial DVD.

Em 2018, Pablo retorna ao Carnaval de Salvador. Mais uma vez coroado pelo público. Arrastou uma multidão em seu trio sem cordas no circuito Barra/ Ondina. Participou de todas as transmissões locais e nacionais da imprensa. Outra surpresa para 2018 foi ter a honra de ser mais uma vez lembrado por um ícone como Maria Bethânia. A artista vai regravar em seu DVD, “Vingança do Amor”, música que fez parte da trilha sonora de seu DVD em 2014. Ainda em ação, 2018 Pablo apresenta seu EP “Seu Novo Modo de Amar”.

Em 2019, Pablo volta às origens e grava o projeto “Pablo e Asas Livres Retrô” que trouxe lembranças memoráveis ao artista e aos amantes do gênero em ver Pablo no Parque de Exposições onde tudo começou. Do ponto inicial com “Tudo Azul” e “Cristina”, os hits reacenderam os acordes do arrocha e de uma geração marcada pelo inicio da carreira do artista.

Em 2020 e 2021, “Mega Sena” e “Gênio da Latinha”, os dois discos que trouxeram canções românticas e hits. Mesmo na pandemia, Pablo seguiu trazendo novidades em sua carreira com lives e projetos. Ainda em 2021, “Vem de Kombi” encerra o ano do artista com uma grande parceria ao lado de Tierry.

Em 2022, Pablo dá o pontapé com uma série de lançamentos: “Borboleta” e “Eu não te superei” e promete mais clipes e músicas para coroar a retomada de shows.



CLIQUE NAS  
OPÇÕES

TP PABLO

Assista no Globoplay:

<https://globoplay.globo.com/v/10214150>

Assista no Globoplay:

<https://globoplay.globo.com/v/10214160>

CLIPAGEM "Eu não te superei"

Revista Máxima

<https://maxima.uol.com.br/noticias/famosos/pablo-estreia-eu-nao-te-superei-inspirada-em-fatos-reais.phtml>

Pop Cyber

<https://www.portalpopcyber.com/nova-cancao-de-pablo-contou-com-pre-lancamento-no-encontro/>

Update Pop

<https://www.updatepop.com/pablo-lanca-nova-musica-eu-nao-te-superei-no-encontro/>

Portal Nine

<https://noticias.portalnine.com.br/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo-contou-com-pre-lancamento-no-programa-encontro-hoje-06/>

Portal Outdoor Brazil

<https://www.portaloutdoorbrazil.com.br/blog/2022/01/06/pablo-lanca-nova-cancao-eu-nao-te-superei/>

**Blog Sertanejo Total**

<http://www.blogsertanejototal.com.br/2022/01/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo.html>

**Tô Na Mídia**

<https://tonamidia.com.br/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo-contou-com-pre-lancamento-no-programa-encontro/>

**Conexão Verdade**

<https://www.conexaoverdade.com/2022/01/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo.html>

**Click Fato**

<https://clickfato.com.br/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo-contou-com-pre-lancamento-no-programa-encontro/>

**Ba10**

<https://ba10.com.br/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo-contou-com-pre-lancamento-no-programa-encontro/>

**Votuporanga Tudo**

<https://www.votuporangatudo.com.br/noticias/cultura/2022/01/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo>

**Reino Literário Brasil**

<http://www.reinoliterariobr.com.br/2022/01/newseu-nao-te-superei-nova-cancao-de.html>

**\*Clipagem Pablo / Borboleta \***

R7

<https://entretenimento.r7.com/musica/pablo-lanca-borboleta-e-promete-todo-mundo-vai-se-identificar-10022022>

Jornal de Brasília

<https://jornaldebrasilia.com.br/blogs-e-colunas/camarote-do-bruninho/pablo-lanca-borboleta-nesta-sexta/>



Tabloide Nacional / UOL

<https://www.tabloidenacional.com.br/post/pablo-lanca-borboleta>

Caderno Pop

<https://cadernopop.com.br/pablo-chega-com-novo-single-nesta-sexta-borboleta/>



Página Sete

<https://paginasete.com.br/musica/pablo-lanca-borboleta-em-parceria-com-mikael-lucas-na-proxima-sexta-feira-11/>

Sertanejo Hits Brasil

<https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/l/pablo-lanca-borboleta/>

Balada Country

<https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/1309/pablo-lanca-lborboletar>

**Portal Outdoor Brazil**

<https://www.portaloutdoorbrazil.com.br/blog/2022/02/09/pablo-lanca-borboleta/>

**Head Topics**

<https://headtopics.com/br/pablo-lanca-borboleta-e-promete-todo-mundo-vai-se-identificar-24010140>

**Blog do Marrom**

<http://blogs.correio24horas.com.br/blog-do-marrom/?p=91424>

**Reino Literário Brasil**

<http://www.reinoliterariobr.com.br/2022/02/newspablo-lanca-borboleta.html>

**Revista Cbtur Vip**

<https://portalrevistacbturvip.com.br/noticia/1874/pablo-lanca-lborboletar>

**Face TV Magazine**

<https://www.facetvmagazine.com/2022/02/pablo-lanca-borboleta.html>

**Blog Livia Rosa**

<https://liviariosasantana.blogspot.com/2022/02/pablo-lanca-borboleta.html>

**AgBNews**

<http://agbnews.blogspot.com/2022/02/pablo-lanca-borboleta-nesta-sexta.html?m=1>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000356**  
Data e Hora de Emissão:  
**06/02/2024 17:41:28**  
Código de Verificação:  
**6PZ5-WDE5**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**26.337.395/0001-06**  
Nome/Razão Social:  
**AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**  
Endereço:  
**Ala Salvador 1067 , COND SALV. SHOP. BUSINESSSALA - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-750-BA**  
E-mail:  
**LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR**

Inscrição Municipal:  
**580.027/001-83**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER**  
CPF/CNPJ:  
**44.519.271/0001-23**  
Endereço:  
**AVE AVENIDA ARAGUAIA S/N CENTRO - Araguaína - CEP: 77855-000/TO**  
E-mail:  
**F.TURCULT@GMAIL.COM**

Inscrição Municipal:  
**—**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

contratação de show musical com o artista: "PABLO A VOZ ROMANTICA" para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2024, na tradicional festa de aniversário de 33 anos da cidade Araguaína-TO.

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO N° 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 \*VALOR 280.000,00 MIL\*

DADOS BANCARIOS Ad produções BANCO DO BRASIL AG:3463-0 Conta 55248.8 CNPJ:26.337.395/0001-06 (O PIX É O CNPJ)

PERSE: (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos)

A empresa está isenta dos tributos Federais (PIS, COFINS, IRPJ E CSLL) conforme os termos da lei 14.148/2021 com regulamentação dada pela portaria ME 7.163/2021 e IN RFB nº 2.114/2022

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$280.000,00**

**CNAE:**

**9001902 - Produção musical**

Item da Lista de Serviços:

**01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>2,00%</b>	<b>5.600,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/03/2024
- COMPETÊNCIA: 02/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000316**  
Data e Hora de Emissão:  
**27/12/2023 17:03:16**  
Código de Verificação:  
**EZBE-G6UB**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**26.337.395/0001-06**  
Nome/Razão Social:  
**AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**  
Endereço:  
**Ala Salvador 1057 , COND SALV. SHOP. BUSINESSSALA - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-750/BA**  
**LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR**

Inscrição Municipal:  
**580.027/001-83**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**L F PRODUÇOES E COMERCIO LTDA**  
CPF/CNPJ:  
**41.476.110/0001-01**  
Endereço:  
**AVE DOS HOLANDESES SN, SALA 1101**  
E-mail:  
**LFPRODUÇOES18@GMAIL.COM**

Inscrição Municipal:  
**---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTAÇÃO DO CANTOR PÁBLO A VOZ ROMANTICA No Município de SÃO LUIS-MA, no dia 23 DE SETEMBRO DE 2023

VALOR 400.000,00 MIL

**DADOS BANCARIOS - Ad produções**

BANCO DO BRASIL - AG:3463-0 - Conta 55248.8 - CNPJ:26.337.395/0001-06

PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos)

A empresa esta isenta do tributos Federais (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) conforme os termos da lei 14.148/2021 com regulamentação dada pela portaria ME 7.163/2021 e IN RFB nº 2.114/2022.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$400.000,00**

**CNAE**

**9001902 - Produção musical**

Item da Lista de Serviços:

**01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>2,00%</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/01/2024

- COMPETÊNCIA: 12/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000202**  
Data e Hora de Emissão:  
**10/02/2023 10:01:47**  
Código de Verificação:  
**76ZJ-RHEP**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**26.337.395/0001-06**  
Nome/Razão Social:  
**AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**  
Endereço:  
**Ala Salvador 1067 , COND SALV. SHOP. BUSI - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-790 - BA**  
E-mail:  
**LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR**

Inscrição Municipal:  
**580.027/001-83**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL**  
CPF/CNPJ:  
**01.834.835/0001-00**  
Endereço:  
**AVE DA PAZ 900 JARAGUA - Maceló - CEP: 57026-060/AL**  
E-mail:  
**RICARDO\_LUCAS001@HOTMAIL.COM**

Inscrição Municipal:  
**—**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação de show DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA, na cidade de MACEIÓ no estado de ALAGOAS, na data 31 de DEZEMBRO de 2022, para realização de apresentação no evento RÉVEILLON DE MACEIÓ 2022/2023.

Contrato n 329/2022

VALOR 300 mil

DADOS BANCARIOS

Ad produções

BANCO DO BRASIL

AG:3463-0

Conta 55248.8

CNPJ:26.337.395/0001-06

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$300,000,00**

CNAE:

**9001902 - Produção musical**

Item da Lista de Serviços:

**01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>2,00%</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/03/2023

- COMPETÊNCIA: 02/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000215**  
Data e Hora de Emissão:  
**24/03/2023 16:27:20**  
Código de Verificação:  
**3N14-EVM4**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**26.337.395/0001-06**  
Nome/Razão Social:  
**AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**  
Endereço:  
**Ala Salvador 1057 , COND SALV. SHOP. BUSI - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-790 - BA**  
E-mail:  
**LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR**

Inscrição Municipal:  
**580.027/001-83**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**J. S. DA SILVA LTDA**  
CPF/CNPJ:  
**49.632.507/0001-57**  
Endereço:  
**RUA PARA 120, SALA 4** QUAD NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Manaus - CEP: 69053-676/AM  
E-mail:  
**JADER@GOLDPASS.COM.BR**

Inscrição Municipal:  
**\_\_\_\_\_**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação de show DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA, na cidade de Manaus- Am na data 17 de março de 2023 no evento Arrocha Manaus 2.0.

VALOR 300 mil  
DADOS BANCARIOS  
Ad produções  
BANCO DO BRASIL  
AG:3463-0  
Conta 55240.8  
CNPJ:26.337.395/0001-06

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$300.000,00**

CNAE

**9001902 - Produção musical**

Item da Lista de Serviços:

**01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>2,00%</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/04/2023
- COMPETÊNCIA: 03/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CLIENTE

AD Produção Musical EIRELI-EPP

CPF/CNPJ

26.337.\*\*\*/\*\*\*/06

ENDEREÇO

Alameda Salvador, 1057, Salvador/BA

**CONNECTMIX**

CEDENTE

Connectmix

CPF/CNPJ CEDENTE

15.809.770/0001-57

ENDEREÇO

Av. Engenheiro Max De Sousa 906, Sala 701, Florianopolis/SC, 88080000

Vencimento

**Detalhes da Fatura**

21/02/2024

Descrição	Valor
Monitoramento Connectmix	R\$ 400,00
Subtotal	R\$ 400,00
Desconto	R\$ 0,00
Multa	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 400,00</b>

27/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:34:58  
346303463 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: AD PRODUCAO MUSICAL EIREL  
AGENCIA: 3463-0 CONTA: 55.248-8

BANCO DO BRASIL

00190000090294091723617903670176496970000035500

BENEFICIARIO:

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIED

NOME FANTASIA:

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE I

CNPJ: 42.521.088/0001-37

PAGADOR:

AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI

CNPJ: 26.337.395/0001-06

-----  
NR. DOCUMENTO 32.701

NOSSO NUMERO 29409172317903670

CONVENIO 02940917

DATA DE VENCIMENTO 25/04/2024

DATA DO PAGAMENTO 27/03/2024

VALOR DO DOCUMENTO 355,00

VALOR COBRADO 355,00

-----  
NR.AUTENTICACAO 0.527.D69.E18.9E8.123

-----  
Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Extrato de Conta Corrente

Cliente: **AD PRODUCAO MUSICAL EIREL**

Agência: 3463-0 Conta: 55248-8

**Vanessa Assis**  
Gestora Financeira

✉ [contrato@pablooficial.com.br](mailto:contrato@pablooficial.com.br)  
📞 71 3013 9041 | 71 9 9940 6122

**PABLO** AD  
PRODUTAS



## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A empresa **AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **26.337.395/0001- 06**, com sede na **ALAMEDA SALVADOR, nº.1057, COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ARVORES**, no Município de  **SALVADOR-BA**, por intermédio de seu representante legal Srº. **ADRIELE CAMPOS DE JESUS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **908158076** e do CPF nº. **030.000.075-80**, DECLARA, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos **impeditivos para sua habilitação**.

SALVADOR-BA, 23 de maio de 2024.

AD PRODUCAO  
MUSICAL  
LTDA:26337395000  
106

Assinado de forma digital por  
AD PRODUCAO MUSICAL  
LTDA:26337395000106  
Dados: 2024.05.23 14:52:26  
-03'00'

**AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**  
**CNPJ 26.337.395/0001-06**

Tel : 71 3013-9041 / Endereço : Alameda Salvador N- 1057 , Torre América , Sala 2111,  
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep : 41820-790 / Cidade - Salvador -Bahia



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 26.337.395/0001- 06**, com sede na **ALAMEDA SALVADOR, nº. 1057, COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ARVORES**, no Município de **SALVADOR-BA**, por intermédio de seu representante legal **Srº. ADRIELE CAMPOS DE JESUS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **908158076** e do **CPF nº. 030.000.075-80**, DECLARA, para devidos fins que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas **contratadas por meio de inexistibilidade não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro (a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.**

**SALVADOR-BA, 23 de Maio de 2024.**

**AD PRODUÇÃO**

AD PRODUCAO  
MUSICAL  
LTDA:263373950  
00106

Assinado de forma digital  
por AD PRODUCAO  
MUSICAL  
LTDA:26337395000106  
Dados: 2024.05.23  
14:51:15 -03'00'

**AD PRODUCÃO MUSICAL LTDA**  
**CNPJ: 26.337.395/0001-06**



## DECLARAÇÃO

A empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.337.395/0001-06**,  
DECLARA que é beneficiária do **PERSE** (Programa Emergencial de Retomada do Setor de  
Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 com regulamentação dada pela Portaria ME  
7.163/2021 e IN RFB nº 2.114/2022.

Com isso as receitas oriundas dos CNAE'S previstos na Portaria ME 7.163/2021, devem ser  
tributadas à alíquota 0%, sendo desoneradas das alíquotas dos Tributos Federais (PIS,  
COFINS, IRPJ e CSLL) pelo prazo de 60 meses, compreendidos entre o período de  
setembro de 2022 a fevereiro de 2027.

Salvador /BA, 23 de maio de 2024.

AD PRODUCAO Assinado de forma digital  
MUSICAL por AD PRODUCAO  
LTDA:26337395000106  
00106 LTDA:26337395000106  
Dados: 2024.05.23  
12:14:48 -03'00'

**AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**  
**CNPJ: 26.337.395/0001-06**



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **AD PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita sob CNPJ: 26.337.395/0001-06 endereçada à **ALAMEDA SALVADOR, nº.1057, COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ARVORES**, no Município de **SALVADOR-BA** , neste ato representado pelo administrador (a) Sra. **ADRIELE CAMPOS DE JESUS**, portador do CPF: **030.000.075-80**, não emprega , não possuindo assim em seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em qualquer trabalho, bem como, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando necessário, Lei Art.68, VI da Lei Nº 14.133/21.

SALVADOR-BA, 23 de MAIO de 2024.

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
Assinado de forma digital por  
AD PRODUCAO MUSICAL  
LTDA:26337395000106  
Dados: 2024.05.23 14:50:15  
-03'00'

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
CNPJ: 26.337.395/0001-06



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Pablo “A Voz Romântica”, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ nº 26.337.395/0001-06. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Buerarema, 15 de Julho de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ibrann", is enclosed within a decorative oval border.

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**





## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico do Cantor Pablo “A Voz Romântica”, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ nº 26.337.395/0001-06. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

 Buerarema, 15 de Julho de 2024



Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal





## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Pablo “A Voz Romântica”, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ nº 26.337.395/0001-06. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Buerarema, 15 de Julho de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

Assinatura



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2024

# CONTRATO



CONTRATO N° 096/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BUERAREMA E A EMPRESA AD  
PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salv., Shop. Business, Sala 2.111, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-790, representada neste ato pela Sra. Adriele Campos de Jesus, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 030.000.075-80, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04481813339, expedida pelo DETRAN/BA, residente e domiciliada no Residencial Estrela do Mar, nº 4, QuadraE3, Lote 9, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.701-030 , aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Realização do Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica", nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, e ao art. 74, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021, e suas alterações.

2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 14.133/2021, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata



correção das irregularidades apontadas.

2.4 – Nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.246/2022, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor HUMBERTO CÉSAR OLIVEIRA NOBRE – SECRETÁRIO DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 16/09/2024;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 30/09/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024:

ITEM	DESCRÍÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÉ
01	Show do Cantor Pablo "A Voz Romântica"	16/09/2024	R\$ 270.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

- 50% na data da assinatura do contrato;
- 50% até o dia 12/09/2024.

4.3 – Os preços serão fixos e irreajustáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.



#### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>Poder</b>	2 – Poder Executivo
<b>Órgão</b>	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
<b>Secretaria</b>	11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
<b>Projeto/Atividade</b>	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	15000000 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

##### 6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.



6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/2021;

6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.



#### 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas Artigo 155 da Lei 14.133/2021:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

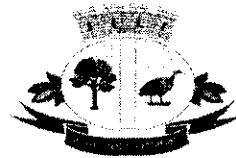
8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

**Parágrafo único -** Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;



9.2 – Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 – Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 15 de Julho de 2024

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PREFEITO MUNICIPAL

AD PRODUCAO  
MUSICAL  
LTDA:26337395000106

Assinado de forma digital por AD  
PRODUCAO MUSICAL  
LTDA:26337395000106  
Dados: 2024.07.25 12:30:56 -03'00'

ADRIELE CAMPOS DE JESUS

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF: 069.801.575-40



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2024

PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 01529 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AF66792010A3F92EDE6391F1DC9D837

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 088/2022
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 3º- 2024
- EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DECONTRATO Nº 008/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 004/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 005/2024

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica", nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ nº 26.337.395/0001-06. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Buerarema, 15 de Julho de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica", nas comemorações do Aniversário da Cidade no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ nº 26.337.395/0001-06. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Buerarema, 15 de Julho de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Pablo "A Voz Romântica", nas comemorações do Aniversário da Cidade no evento Festa da Farinha 2024, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ nº 26.337.395/0001-06. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Buerarema, 15 de Julho de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1C005E2C1A14A01365C15E4DDFDA3997

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME CNPJ nº 22.721.618/0001-83 – **OBJETO**: Realização do Show Artístico do Cantor Pablo “A Voz Romântica”, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024; **Data do Contrato**: 15/07/2024; **Prazo do Contrato**: 30/09/2024; **Valor Global do Contrato** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 15 de Julho de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1C005E2C1A14A01365C15E4DDFDA3997